



ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DE ÁREA DO SEMAPI NA FASE

EDITAL Nº 2

O SEMAPI, neste Edital, envia, a seus associados, as informações e detalhamento das normas necessárias à continuidade do processo eleitoral para escolha de Representantes de Área e seus respectivos Suplentes nas Áreas de Representação do SEMAPI na FASE PORTO ALEGRE (INTERIOR), conforme os locais delimitados no artigo 1º do Regimento Eleitoral da FASE, divulgado em 10 de setembro de 2019.

CHAPAS CONCORRENTES:

Foram inscritas e homologadas para cada Área de Representação as chapas a seguir nominadas:

Áreas de Representação do SEMAPI	Chapas homologadas
CASE CAXIAS DO SUL	Chapa única Thiago Alexandre Daher Barbosa - Titular
CASEMI CAXIAS DO SUL	Chapa única Amélia Regina dos Santos Nazário – Titular Clelia Sampaio Lara – Suplente
CASE NOVO HAMBURGO	Chapa 1 Orli Cantini da Silva – Titular Luis Eduardo Santos Medeiros - Suplente
	Chapa 2 Fabio Cardoso Guimarães – Titular André Alexandre Leita da Silva – Suplente
CASE PASSO FUNDO	Chapa única Lusiane Brandão - Titular
CASE PELOTAS	Chapa única Micael Santos da Rosa – Titular Adriana Marques Alvariza - Suplente
CASE SANTA MARIA	Chapa única Cristiane Niederauer Kilca – Titular Cenira Pulamnn da Silva - Suplente



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO,
S E M A P I
PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RS

CASEMI SANTA MARIA	Chapa única Rosemara Gomes Loureiro - Titular
CASE SANTO ÂNGELO	Chapa única Augusto Ricardo Gurka - Titular
CASE URUGUAIANA	Chapa 1 Jorge Fernandes Dávila – Titular Cledimilson Ferreira Bandeira – Suplente
	Chapa 2 Joaquim Souza Borges – Titular Luis Fernando Peres dos Santos - Suplente

VOTAÇÃO NO INTERIOR:

A votação das Áreas de Representação do SEMAPI localizadas no **INTERIOR** será iniciada as 08h do dia 16 de outubro até as 08h do dia 18 de outubro de 2019, em mesas coletoras de votos, em cédulas rubricadas pela comissão eleitoral, conforme os locais delimitados no artigo 1º do Regimento Eleitoral. Nos locais de trabalho que houveram inscrições com chapas únicas, a mesma será eleita por aclamação.

APURAÇÃO:

A apuração dos votos das urnas localizadas no **INTERIOR** será realizada no dia 28 de outubro de 2019, às 10 horas na sede do SEMAPI, Travessa Alexandrino de Alencar, 83.

As apurações poderão ser acompanhadas pelos sócios que assim o desejarem.

Serão consideradas vencedoras do pleito as chapas que obtiverem o maior número de votos, em cada área de representação, independente do número de abstenções, votos brancos ou nulos. Em caso de empate será considerado vitoriosa, a chapa que possuir o titular com maior tempo como associado do SEMAPI e em persistindo o empate, se utilizará a soma do tempo de associação no SEMAPI do Titular e do Suplente de cada chapa. Em caso de haver chapa única, a mesma será eleita por aclamação.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

COMISSÃO ELEITORAL